

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Luz', 'João', and 'Bast'.

ATA NÚMERO UM

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu na Secretaria Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (SGMTSSS), Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos (DRH), na Praça de Londres, 2, 10º andar, 1049-056 Lisboa, com a participação de um elemento suplente à distância através do Teams, o Júri do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da referida Secretaria Geral, e constituído por:

Maria Irene Marques da Silva Luz, chefe de divisão, como presidente;

Maria João Latas do Nascimento Jorge, técnica superior, 1ª vogal efetiva que substitui a presidente nas suas ausências e impedimentos;

Ana Cristina Ferreira Ramos, técnica superior, 2ª vogal efetiva;

Fernanda Margarida Martins de Bastos, técnica superior, 1ª vogal suplente;

Paula Alexandra Pereira Vieira Neves, técnica superior, 2ª vogal suplente.

A presença simultânea de todos os elementos do júri deve-se à circunstância de se entender relevante que todos estejam aptos a colaborar na tramitação concursal além de se entender que o contributo dos suplentes pode potenciar os critérios a definir.

Nos termos do previsto do n.º 5 do artigo 11º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designado Portaria, deu-se início à presente reunião com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Elaboração da Prova de Conhecimentos e critérios de correção, bem como fixar os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), métodos de seleção fixados para o presente procedimento concursal comum, de acordo com o artigo 17º da Portaria.

A elaboração da fundamentação, critérios e grelhas de avaliação, com base nos quais terá lugar a classificação de cada candidato/a, antes da publicitação do procedimento visa garantir maior objetividade e imparcialidade e obedece ao disposto no nº 5 do artigo 11º da Portaria.

Handwritten notes in blue ink:
V...
fco
H...
R...

Cada um destes critérios é ponderado da seguinte forma:

3.2.1. Habilitações Académicas (HA)

Tendo em conta o peso relativo deste fator, a habilitação mínima exigida, a licenciatura, preferencialmente em ciências sociais ou gestão na vertente da Gestão de Recursos Humanos, e a circunstância de eventual detenção de habilitação superior à exigida poder potenciar o desempenho, a sua valoração será da seguinte forma:

Pontuação máxima de **três valores**, assim distribuídos:

Habilitações Académicas	Pontuação [máx. 3 valores]
Licenciatura preferencial	dois valores vírgula oito
Habilitação superior na área preferencial	três valores
Licenciatura noutra área	dois valores
Habilitação superior noutra área	dois valores vírgula cinco

O júri só irá considerar graus académicos completos.

3.2.2. Formação Profissional (FP)

Apesar de, em regra, a formação não estar sujeita a avaliação, o que se pode traduzir-se em fator negativo, não se tem dúvidas quanto à relevância deste fator no desenvolvimento das competências dos candidatos e das candidatas, pelo que vai ser valorado com a pontuação máxima de **quatro valores**, assim distribuídos:

Duração [horas]	Pontuação [máx. 4 valores]
Ações com duração até trinta horas	zero vírgula quatro, cada até ao limite de dois valores
Ações com duração igual ou superior a trinta horas	um valor, cada até ao limite de dois valores

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'LW', 'JCA', 'K', 'JRS', and 'FRI'.

Experiência Profissional	Pontuação [máx. 3 valores]
Até 5 anos	um valor
Igual ou superior a 5 anos	três valores

3.2.4. Outras Capacitações Adequadas (OCAS)

Aqui são consideradas as experiências ou capacitações que indiciem melhor preparação para o posto de trabalho a prover e às quais é conferida a pontuação máxima de **seis valores**, assim atribuídos:

OCAS	Pontuação [máx. 6 valores]
Membro efetivo de júri de concurso de pessoal ou processos contratação pública	zero vírgula cinco, cada até ao limite de um valor
Participação em grupos de trabalho	zero vírgula cinco, cada até ao limite de um valor
Monitoria de ações de formação	zero vírgula cinco, cada até ao limite de dois valores
Participação como orador em conferência / palestra	zero vírgula cinco, cada até ao limite de dois valores

A pontuação máxima de cada subsistema dos indicados é de dois valores, exceto a participação como júri de concursos (pessoal ou outro) cujo valor máximo é de um valor.

De salientar que a valoração de qualquer destes itens só é pontuada mediante documento comprovativo que a certifica, designadamente:

- Participação como júri de concursos (pessoal ou outro) só releva se formalmente constituído por despacho superior (titular de cargo de direção superior);
- Participação em grupos de trabalho só releva se formalmente constituído por despacho de titular de cargo de direção intermédia de 1º grau ou similar;
- Monitoria de ações de formação, bem como a participação como orador em conferência / palestra, só releva se comprovadamente atestada por documento habilitante.

- 3.3.1.** A entrevista terá uma duração aproximada de vinte minutos, sendo que a atribuição da competente avaliação far-se-á imediatamente após a sua realização, preenchendo-se a ficha individual que consta no **anexo IV**.
- 3.3.2.** Aos candidatos e candidatas serão apresentadas as questões temáticas previamente definidas.
- 3.3.3.** A entrevista será avaliada e ponderada de acordo com os seguintes fatores e fórmula:

$$EAC = (OR + OSP + AMC + IQ + C + RI) \div 6$$

Em que:

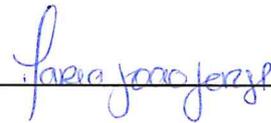
- OR = Orientação para resultados
 - OSP = Orientação para o Serviço Público
 - AMC = Adaptação e melhoria contínua
 - IQ = Inovação e Qualidade
 - C = Comunicação
 - RI = Relacionamento interpessoal
- 3.3.4.** A atribuição das diferentes classificações possíveis na entrevista far-se-á de acordo com o item da ficha da entrevista de avaliação de competências onde forem subsumíveis as respostas dadas pelos candidatos e pelas candidatas.
- 3.3.5.** A ponderação a atribuir a cada fator é de acordo com as menções de «elevado», «bom», «suficiente», «reduzido» e «insuficiente», a que correspondem as pontuações numéricas de 20, 16, 12, 8 e 4, respetivamente.
- 3.3.6.** O júri preenche o conteúdo dos fatores a avaliar da seguinte forma:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, pelas treze horas, pelo que foi lavrada a presente ata que depois de lida foi aprovada por se considerar conforme e vai ser assinada pelos elementos do júri.

A Presidente, Maria Irene Marques da Silva Luz



A 1ª Vogal Efetiva, Maria João Latas do Nascimento Jorge



A 2ª Vogal Efetiva, Ana Cristina Ferreira Ramos



A 1ª Vogal Suplente, Fernanda Margarida Martins de Bastos



A 2ª Vogal Suplente, Paula Alexandra Pereira Vieira Neves